



RELATÓRIO DE AUDITORIA EXERCÍCIO 2020

1. DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

A transferência realizada ao Poder Legislativo, foi de R\$ 2.439.824,68 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais sessenta e oito centavos), que foi repassado pelo Executivo em parcelas mensais de R\$ 203.318,72 (Duzentos e três mil trezentos e dezoito reais setenta e dois centavos), conforme balanços e demais demonstrativos contábeis.

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente nos balancetes.

2. DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise da gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise, resultaram nos seguintes achados:



- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);
- Não excedeu o limite com gastos na folha de pagamento.
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4320/64);
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF);
- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesas, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito

3. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Todos os processos licitatórios instaurados durante o exercício de 2020, foram executados dentro do rito legal, obedecido o trâmite determinado nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

4. CONTRATOS

Foi firmado contrato com os vencedores dos processos licitatórios e os demais tratam-se de termos aditivos, de serviços já existente na Câmara Municipal.

5. RETENÇÕES E REPASSES



Ao analisar o Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2020, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

6. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na Câmara Municipal há servidores vinculados aos Regimes Previdenciários o RGPS e RPPS. Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram efetuadas ao decorrer do exercício de 2020. Tanto em se tratando, dos repasses de valores recolhidos dos Servidores Comissionados e Vereadores ao RGPS, quanto dos servidores que contribuem para o RPPS.

As obrigações patronais, parte competente ao empregador, também foi fielmente repassada, dentro das datas legais.

7. RESTOS A PAGAR

Não há registros de Restos a Pagar Processados e não Processados, inscrito no exercício de 2020.

8. BENS PATRIMONIAIS

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatado adiante.

- O Controle dos bens, seguem regulares após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4320/64);
- Não houve nenhuma alienação de bens e tampouco se procedeu a baixa de bens. Portanto, este ponto não possui irregularidades.



9. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO.

O Somatório do recebimento de duodécimo pela Câmara municipal durante todo o ano de 2020, foi de R\$ 2.439.824,68 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais sessenta e oito centavos) e a totalidade com os gastos com folha de pagamento foi de R\$ 1.683.683,26 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), que corresponde 69,00%.

10. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

11. ATOS DE GESTÃO

- A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma.
- A execução orçamentária da Câmara foi operada em banco oficial, através da conta corrente nº 00220-7 na Caixa Econômica Federal e conta corrente nº 30.661-4 no Banco do Brasil S.A., atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

12. DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público: www.camaraaguapreta.pe.gov.br, encontram-se publicados os



relatórios e prestação de Contas da Câmara Municipal, disponibilizamos para consulta a toda população, de forma que possa avaliar a evolução de gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

13. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2020 da Câmara Municipal de Água Preta.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Água Preta, 15 de março de 2021.

Abgayl Wine de Araújo Silva

Abgayl Wine de Araújo Silva

Controlador Interno